



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 301

"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A", DO INCISO I, ART. 26, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 155, de 11 de fevereiro de 1999, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"a. titulares de cargo de Secretaria de Estado da Educação afastados junto à Rede Municipal de Ensino por força da Municipalização, instituída pela Lei Municipal n.º 2.475/98 e/ou titulares de cargo do quadro do Magistério Municipal, providos mediante concurso de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das aulas ou classes a serem atribuídas;"

Artigo 2º - Fica revogada a alínea 'b', do inciso I, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 155, de 11 de fevereiro de 1999".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de Janeiro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2003: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE